



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA – FASE 01 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 119/2018 (PMAL X DADETUR).

**PROCESSO Nº. 142/2018
EDITAL Nº. 120/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos Municipal, **Sr. JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 12.420.273/0001-74**, com sede à Rua Jaime Rodrigues Modesto, 233, Vila Sílvia, São Paulo - SP, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Kruse Citrini**, portador do RG nº32.013.266-3, inscrito no CPF sob nº 289.801.218-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo de Aditamento a Contratação de empresa especializada visando à execução de sinalização Turística – Fase 01 - com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do Convênio nº 119/2018 (PMAL x DADETUR)**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento do prazo de execução do contrato firmado em 27/12/2018, visando à Contratação de empresa especializada visando à execução de sinalização Turística – Fase 01 - com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Convênio nº 119/2018 (PMAL x DADETUR), neste município, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento do prazo de vigência por **60 (sessenta) dias a partir de 25 de março de 2020 até o dia 24 de maio de 2020.**

O presente aditamento do prazo de execução por **60 (sessenta) dias a partir de 17 de fevereiro de 2020 até o dia 17 de abril de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
Secretário Municipal de Obras

RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA – EPP
Rodrigo Kruse Cítrini